

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.

Rua Wenceslau Braz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3622-7557, Tubarão-SC -

E-mail: tubarao.fazenda@tjsc.jus.br

**EDITAL DE USUCAPIÃO – RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS – COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Ação: Usucapião/PROC**

Requerente: André Garcia Vargas e outro

Requerido: Maria das Dores Marques e outros

Juiz Substituto: Lucas Antônio Mafra Fornerolli

Servidor da Justiça de 1º Grau: Andréa Costa da Conceição

Processo n. 0307055-30.2015.8.24.0075

Descrição do(s) Bem(ns): Imóvel situado na Rua Pedro Marques, n. 255, bairro São Clemente, no município de Tubarão, com área total de 262,78 m<sup>2</sup> e matrícula n. 9.716 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei.

Tubarão (SC), 22 de julho de 2019.

**Luiza Estevão Pereira**  
**Técnico Judiciário Auxiliar**